

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CUIABANA
BARRIGA CHEIA.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO CUIABANA BARRIGA CHEIA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por **finalidade reconhecer, como de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BARRIGA CHEIA**, entidade social sem fins lucrativos que desenvolve ações voltadas ao combate à fome, apoio social e promoção de atividades educativas para crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Conforme relatório de atividades apresentado pela entidade, a Associação tem realizado ações contínuas de distribuição de cestas básicas, entrega de marmitas, realização de sopão solidário, além de atividades recreativas, educativas e palestras de orientação social e familiar, beneficiando dezenas de famílias e crianças da comunidade cuiabana.

Destaca-se, ainda, que as ações promovidas pela Associação contribuem diretamente para a **promoção da dignidade da pessoa humana**, fortalecimento da solidariedade comunitária e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, **exercendo papel social de grande relevância para o Município**.

Ressalta-se que a referida entidade **atende aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.158, de 09 de julho de 1993**, e suas alterações posteriores, conforme documentação acostada, estando apta ao reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei **busca reconhecer oficialmente o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO CUIABANA BARRIGA CHEIA**, fortalecendo e valorizando iniciativas sociais que contribuem efetivamente para o desenvolvimento humano e social de Cuiabá.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, confiante em sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de julho de 2026



Ilde Taques - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340030003800300034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

